



## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2017

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA W&W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA SILVA, e a empresa W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, localizada no endereço Tv. Doutor José Carnaúba, nº 9217, CEP. 57.061-090, Bairro Tabuleiro do Martins, Município Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF nº 11.214.957/0001-57, representada neste ato pela sua Sócia - Administradora a Sra. LIDIANE MENEZES DE JESUS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

## <u>CLÁUSULA I – DO OBJETO:</u>

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 05 de dezembro de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

Dichaire Menezes de Jesus TIDIANE MENEZES DE JESUS

Sócia – Administradora CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

I-<u>lings Olivo de Sauzo</u> CPF: 311. 345. 918- 45

11- 1000 Kartiso M. do Novement